



Estado do Rio de Janeiro
CAMARA MUNICIPAL CORDEIRO
Poder Legislativo

TERMO ADITIVO 001/2017
REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 003/2015 QUE ENTRE SI FAZEM:
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO E SAPITUR SIST. ADM.
PÚBLICA INFORMÁTICA E TURISMO LTDA.

Por este tempo e na melhor forma de direito, nas disposições do Artigo 65, com seus artigos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO** com sede à Rua Júlio Silveira do Amaral, s/nº, Bairro Rodolfo Gonçalves, Cordeiro-RJ, devidamente inscrita no CNPJ 32.553.034/0001-08, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **SAPITUR SIST. ADM. PÚBLICA INFORMÁTICA E TURISMO LTDA**, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede à Rua Monte Líbano, 55 – Cobertura 09 – Centro – Nova Friburgo – RJ, devidamente inscrita no CNPJ: 01.563.165/0001-34, denominada **CONTRATADA**, aditam o termo de “Serviços de Cessão de Sistemas de Módulos Informatizados de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial, Tesouraria, Almoarifado, Bens Patrimoniais e Folha de Pagamento”, na forma das cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: O presente termo aditivo tem por objetivo a inclusão de acréscimo quantitativo em seu objeto inicial, que será a divulgação de dados no sítio do Portal da Transparência, atendendo a legislação de nº 12.527/2011, regulamentando direito constitucional de acesso a informações públicas. A inclusão de tais informações, perdurará do dia **01/10/2017 até o dia 31/12/2017**, mesmo momento em que se encerra o contrato inicial.

Cláusula Segunda: O presente termo aditivo acrescerá ao objeto inicial o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E assim por estarem justas e de acordo, as partes assinam duas vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Cordeiro, 21 de setembro de 2017.

Elielson Elias Mendes
Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro
(CONTRATANTE)

SAPITUR SIST. ADM. PÚBLICA INFORMÁTICA E TURISMO LTDA.
CNPJ: 01.563.165/0001-34
(CONTRATADA)